

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

**EDITAL FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS - GO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 002/2017



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

| | |
|-------------------------|---|
| MODALIDADE: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014) |
| DATA DE ABERTURA | 2 de março de 2017 |
| HORÁRIO | 08h15min |
| OBJETO | Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, na forma e nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017, das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 04 de julho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, além das demais normas aplicáveis à espécie. |
| TIPO | MENOR PREÇO POR ITEM |
| LOCAL | Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 – Centro, Bom Jesus-Goiás. |
| FONE | (064) 3608-8903 |
| PROCESSO Nº. | 2017002433 |



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no dia 2 de março de 2017, às 08h15min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 13 de fevereiro de 2017.

ELI ALVES
PREGOEIRO

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 04 de julho de 1993, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas regras deste Edital, objetivando a **Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do anexo I do presente Edital. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Bom Jesus – GO, iniciando-se às **08h15min do dia 2 de março de 2017** e será conduzida, pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas:

2.1.2. do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;

2.1.3. que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.1.4. que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte (vide exceção prevista no item 2.2.12.2).

2.2. Neste certame é vedada a participação de:

2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. empresas impedidas de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Social de Bom Jesus ou qualquer de seus órgãos, durante o prazo da sanção aplicada;

- 2.2.4. empresas proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.5. empresas Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.2.6. empresas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 2.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.7. sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;
- 2.2.8. empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o seu objeto;
- 2.2.9. empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.2.10. empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.12. **Que não se enquadre na condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte;**
 - 2.2.12.1. **A participação em licitação expressamente reservada à microempresa e à empresa de pequeno porte, por licitante que não se enquadre na definição legal dessas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**
 - 2.2.12.2. **Poderão participar do presente certame, interessadas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que não compareça à Sessão de julgamento das propostas ao menos 3 (três) licitantes enquadradas como tal, e aptas a participarem da disputa.**

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Bom Jesus não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

2.5. Para participar deste certame, o licitante deve se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo declarar-se como tal, apresentando certidão simplificada que ateste o enquadramento, expedida **pela Junta Comercial** ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, **com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne**

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3.1.1. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do outorgante para a pessoa outorga.
- 3.1.3. **certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do certame.**

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

4.1 – **Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.**

- 4.1.1. A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do Edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n. 1 e 2.

4.2 – **Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

- 4.2.1 A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2 (assim como a certidão que comprova esta condição, disposta na letra “c”, do item 3.1), e ser assinada pelo representante



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

legal da empresa. Nesta declaração deverá ainda restar consignado que a empresa não incorre nas restrições estabelecidas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.1.1 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

5.3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

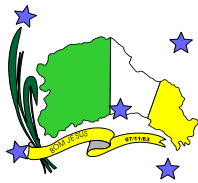
5.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

5.3.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

5.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.3.6. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 5.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- 5.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 04 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO EDITAL

- 6.1** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.
- 6.2** - A petição será dirigida a Gestor Público do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO, que decidirá no prazo de até 24 horas;
- 6.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Nome da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 002/2017.

Processo nº 2017002433

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

Nome da empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 002/2017



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Processo nº 2017002433

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

7.2- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

8.1.2. número do processo relativo ao certame;

8.1.3. descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.

8.1.4. preço unitário do item e total da proposta, numérico e por extenso, em moeda corrente, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas, inclusive com a entrega;

8.1.5. prazo de validade da proposta de no mínimo **60 dias**, contados do dia da abertura da sessão pública;

8.1.6. A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD-ROM ou Pen-drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

8.1.7. Os arquivos mencionados no **item 8.1.6** não poderão ser usados para a impressão da proposta comercial da licitante.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

9.1.1.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.1.2.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.

9.1.2.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

9.2. Em cumprimento ao Artigo 43, § 1º da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1. O tratamento favorecido previsto no item anterior somente será concedido se as licitantes apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

9.2.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em **ata**, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 04 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.4. Na hipótese da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada e posteriormente eliminada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo II);

9.3.2. Declaração de que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo III).

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante já forneceu ou vem fornecendo,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

com eficiência e sem nenhum problema, produtos com as mesmas características do objeto desta licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão de falência ou concordata, expedida pelo Poder Judiciário com jurisdição sobre a comarca na qual está localizada a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 dias corridos.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 60 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.6.2. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, estando este sujeito às penalidades cabíveis.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de "data show", para acompanhamento de todos os presentes;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV o Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1. cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.3.2. que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1. Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.8 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar das licitantes a composição de preços unitários dos materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a formulou.

10.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até o momento da decisão acerca da habilitação, inclusive mediante:

10.11.1. substituição e apresentação de documentos, desde que não vedado por lei.

10.11.2. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.12 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 - Na hipótese de existência de restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no **item 9.2**.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos em lei e neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame (ou do item, conforme o caso).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso de concordância, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XI – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1 - A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar (em) nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% do contrato original, mediante justificativa.

11.2 - Os acréscimos não previstos no orçamento estimativo da Prefeitura serão efetuados através de Termo Aditivo, e o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no contrato.

XII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente (Gestor do F.M.A.S.).

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

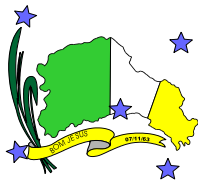
12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita segundo o menor preço por item.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO emitirá a **nota de empenho** e firmará o contrato específico com o



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

PROPONENTE VENCEDOR, visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

13.3 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SCFV
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
CREAS – PFMC
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
LAR DOS IDOSOS
1.6.1601.08.241.0120.2111.20170494.3.3.90.30
CRAS
16.1601.08.244.0125.2091.20170512.3.3.90.30
CONSELHO TUTELAR
16.1601.04.243.0122.2021.20170518.3.3.90.30
CENTRO DE CONVIVENCIA
16.1601.04.244.0125.2081.20170507.3.3.90.30

XV - DA RESCISÃO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas em lei.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

- 15.2.1.** O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
- 15.2.2.** O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;
- 15.2.3.** O atraso injustificado da entrega do objeto;
- 15.2.4.** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 15.2.5.** A dissolução da sociedade;
- 15.2.6.** Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

15.3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:

- 15.3.1.** Determinada por ato unilateral ou por escrito da administração, nos casos enumerados em lei;
- 15.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- 15.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

15.4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo III – Declaração de não Impedimento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de participação no certame;

Anexo VI – Minuta do contrato;

Anexo VII – Modelo de proposta de preços

Anexo VIII – Descrição dos produtos e sugestão de marcas

Anexo IX - Planilhas credenciamento e proposta.

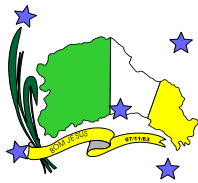
16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bom Jesus - GO.

16.7 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

16.8 - Não serão desclassificadas propostas em razão de meras formalidades;¹

16.9 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação

¹ Princípio do formalismo moderado: TCU - 357/2015-TCU-Plenário. / STF - RMS nº 23.714/DF, 1ª Turma.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

16.10 – Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, pelo e-mail licitação@bomjesus.go.gov.br, ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

16.12 – A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

Comissão de Licitações do Município de Bom Jesus - GO, 14 de fevereiro de 2017.

ELI ALVES
PREGOEIRO

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL N° 002/2017
PROCESSO N° 2017002433

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, pelo prazo de 6 (seis) meses.**

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. A presente aquisição se destina ao fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, peças não incorporáveis a imóveis, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, material de acondicionamento e embalagens, garrafão de água mineral, tecidos e aviamentos, outros materiais de consumo, material de cama, mesa e banho para o atendimento de diversas famílias beneficiárias dos programas assistenciais federais, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (para higienização, realização de oficinas com beneficiários de Programas Assistenciais), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) (higienização, organização, realização de atividades com os beneficiários) Lar dos Idosos (higienização e organização) CREAS – Centro Especializado de Assistência Social (higienização, organização e realização de oficinas com Beneficiários) Conselho Tutelar (higienização e organização), Centro de Convivência (higienização). Destinam-se também ao atendimento de outras ações imprevisíveis e transitórias típicas do assistencialismo.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição dos bens em referência tem amparo nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas pertinentes à espécie.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. As empresas vencedoras do certame deverão fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as especificações abaixo elencadas.

| ITEM | NOME DO PRODUTO | QTDE | MEDIDA |
|------|----------------------------------|------|---------|
| 1 | AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS | 80 | UNIDADE |
| 2 | AGUA SANITARIA - 12X1 | 94 | CAIXA |
| 3 | ALCOOL LIQUIDO 1 LITROS 70% | 14 | CAIXA |
| 4 | ALCOOL GEL 70% 500 GR 12X1 | 6 | CAIXA |
| 5 | ALVEJANTE CX | 11 | CAIXA |
| 6 | AMACIANTE - 6X2 LITROS | 24 | CAIXA |
| 7 | BALDE PLASTICO 12 LITROS | 20 | UNIDADE |
| 8 | CORANTE LIQUIDO VERDE 50 ML | 30 | UNIDADE |
| 9 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML | 58 | UNIDADE |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | |
|----|--|-----|---------|
| 10 | CERA LIQUIDA PRETA | 10 | CAIXA |
| 11 | CERA LIQUIDA VERDE 12X750ML | 10 | CAIXA |
| 12 | CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS | 37 | UNIDADE |
| 13 | CESTO PARA LIXO 60 LITROS COM TAMPA | 20 | UNIDADE |
| 14 | CESTO PARA LIXO PEDAL 50 LITROS | 14 | UNIDADE |
| 15 | COLOR GEL 750ML | 30 | UNIDADE |
| 16 | DESINFETANTE LIQUIDO - 12X1 LITRO | 96 | CAIXA |
| 17 | DETERGENTE LIQUIDO - 24X500 ML | 96 | CAIXA |
| 18 | ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICO | 32 | UNIDADE |
| 19 | ESPONJA DE AÇO - 14 X 8 UNIDADES | 47 | FARDO |
| 20 | FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CM | 91 | UNIDADE |
| 21 | PANO PARA CHAO ALVEJADO 70X55 CM | 132 | UNIDADE |
| 22 | PANO PARA CHAO ATOALHADO 70X60 CM | 105 | UNIDADE |
| 23 | PAPEL HIGIENICO 16X4X1 | 189 | FARDO |
| 24 | RODO MADEIRA 1 METRO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO | 37 | UNIDADE |
| 25 | RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO | 31 | UNIDADE |
| 26 | SABÃO EM BARRA /GLICERINA 1000G 20X5X1 | 15 | CAIXA |
| 27 | SABÃO EM PÓ - 20X1 | 66 | CAIXA |
| 28 | SABONETE GLICERINADO 12X1 | 54 | CAIXA |
| 29 | SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS | 10 | UNIDADE |
| 30 | SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO - 25 UNIDADES | 488 | PACOTE |
| 31 | SACO PARA LIXO 50 LITROS - 10 UNIDADES | 453 | PACOTE |
| 32 | SODA CAUSTICA - 1 KG | 88 | KILO |
| 33 | VASSOURA DE PALHA | 24 | UNIDADE |
| 34 | VASSOURA DE PELO | 34 | UNIDADE |
| 35 | LIMPA PEDRA 2 LITROS | 13 | CAIXA |
| 36 | INCETICIDA | 37 | UNIDADE |
| 37 | SACO PARA LIXO 15 LITROS 20X1 | 351 | CAIXA |
| 38 | ESPONJA DUPLA FACE 4X1 | 10 | PACOTE |
| 39 | RODO DE ALUMINIO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO | 12 | UNIDADE |
| 40 | SACO PARA LIXO 30 LITROS 25X1 PRETO | 3 | CAIXA |
| 41 | PILHA ALCALINA AA - 2X1 | 50 | PACOTE |
| 42 | MARMITEX DE ALUMINIO Nº 8 | 100 | CAIXA |
| 43 | COADOR GRANDE PARA CAFE | 25 | UNIDADE |
| 44 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE 200ML DESCARTAVEL - 25 X 100 UNIDADES | 83 | CAIXA |
| 45 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE 50ML DESCARTAVEL - 50X100 UNIDADES | 38 | CAIXA |
| 46 | COLHER DESCARTAVEL 50X1 | 93 | PACOTE |
| 47 | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA - 100 PALITOS | 60 | CAIXA |
| 48 | FOSFORO 10X40 UNIDADES | 15 | PACOTE |
| 49 | ISQUEIRO GRANDE | 24 | UNIDADE |
| 50 | PANELA DE ALUMINIO 5 LITROS | 12 | UNIDADE |
| 51 | TOALHA DE ROSTO | 206 | UNIDADE |
| 52 | SACO TRANSPARENTE 3 KILO | 20 | PACOTE |
| 53 | SACO TRANSPARENTE 5 KILOS | 50 | PACOTE |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | |
|----|---|-----|---------|
| 54 | TAPETE ANTI-DERRAPANTE | 14 | UNIDADE |
| 55 | EXTENSÃO 10 METROS | 2 | UNIDADE |
| 56 | EXTENSÃO 15 METROS | 3 | UNIDADE |
| 57 | COPO DE VIDRO AMERICANO | 70 | UNIDADE |
| 58 | FUNIL DE PLASTICO | 10 | UNIDADE |
| 59 | GARFO DESCARTAVEL 50X1 | 172 | PACOTE |
| 60 | GARRAFA TERMICA PRESSAO - 1,8 LITROS | 11 | UNIDADE |
| 61 | GUARDANAPO 40X1 | 281 | FARDO |
| 62 | JOGO DE COPO PLASTICO - 6 PEÇAS | 20 | UNIDADE |
| 63 | PAPEL TOALHA 2X1 | 140 | PACOTE |
| 64 | PRATO DESCARTAVEL 23 CM - 10 UNIDADES | 153 | PACOTE |
| 65 | SUPORTE PARA COPO DE PLASTICO 200ML | 6 | UNIDADE |
| 66 | JOGO DE VASILHA PLASTICA COM 3 UNIDADES | 33 | UNIDADE |
| 67 | PANO DE PRATO COM BARRA | 106 | UNIDADE |
| 68 | BULE | 2 | UNIDADE |
| 69 | PANELA DE ALUMINIO 3 LTS | 2 | UNIDADE |
| 70 | COLHER INOX DE SOPA | 10 | UNIDADE |
| 71 | GARFO DE INOX | 10 | DUZIA |
| 72 | PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS | 1 | UNIDADE |
| 73 | PENEIRA GRANDE | 2 | UNIDADE |
| 74 | FACA DE INOX Nº 8 | 6 | UNIDADE |
| 75 | PANELA DE ALUMINIO 30 LITROS | 1 | UNIDADE |
| 76 | PANELA DE ALUMINIO 40 LITROS | 1 | UNIDADE |
| 77 | PANELA DE PRESSÃO 25 LITROS | 1 | UNIDADE |
| 78 | LAVADEIRA MEDIA | 2 | UNIDADE |
| 79 | LAVADEIRA GRANDE | 2 | UNIDADE |
| 80 | PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFEIÇÕES | 30 | UNIDADE |
| 81 | AGULHA PARA BORDAS PONTO CRUZ Nº 26 | 50 | UNIDADE |
| 82 | FELTRO | 30 | METRO |
| 83 | LINHA DE COSTURA RETA Nº 14 | 50 | UNIDADE |
| 84 | JUTA | 90 | METRO |
| 85 | LINHA OVERLOOK | 50 | UNIDADE |
| 86 | MANTA ACRILICA | 50 | UNIDADE |
| 87 | TALAGARÇA MEDIA | 80 | METRO |
| 88 | TULE MEDIO | 50 | METRO |
| 89 | TECIDO DE ALGODAO CRUZ PEÇA 25 METROS | 75 | METRO |
| 90 | TECIDO OXFORD PEÇA 6 METROS | 18 | METRO |
| 91 | TECIDO DE BRIM PEÇA DE 8 METROS | 16 | METRO |
| 92 | CORDÃO | 50 | PEÇA |
| 93 | AGULHA Nº 3.5 | 15 | UNIDADE |
| 94 | TOALHA DE BANHO | 3 | UNIDADE |
| 95 | TOALHA DE MESA 0,80 X 0,80 | 3 | UNIDADE |
| 96 | TOALHA DE MESA 2MT X 1,60 | 6 | UNIDADE |
| 97 | CARPETE 2M X 2,5M | 8 | UNIDADE |

5. DO PREÇO ESTIMADO

5.1. O valor total estimado da contratação em referência é de R\$ 115.120,08 (cento e quinze mil cento e vinte reais e oito centavos).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

6. AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico, a critério da administração.
- 6.2. Os produtos objeto deste certame serão fornecidos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da administração.
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 6.4. Fica fixado o prazo máximo de 01 (um) dia para entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 6.5. A administração poderá ordenar a substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com o Edital;
- 6.6. Os produtos de que trata o presente Edital serão recebidos:
 - 6.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 6.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 6.7. Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;
- 6.8. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 6.9. Os produtos Licitados deverão observar a legislação vigente, atendendo às normas que disciplinam a qualidade, técnica e os demais requisitos empregados ao produto;
- 6.10. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte, pessoal, tributos, e quais outros relacionados à execução do contrato;
- 6.11. Também serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venha a causar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

7.1. A entrega dos produtos deverá efetivar-se no Almojarifado situado no Centro de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, localizado na Av. Carolina Alves da Cunha, nº 526, Bairro Olímpia

8. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. Os responsáveis pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração fiscalizarão a conformidade dos produtos com os termos deste Edital.

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado como gestor do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.2. Advertência.

9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

9.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.

9.7. Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a aquisição dos produtos objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.

9.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

9.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.10. Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.11. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Assistência Social de Bom Jesus - GO pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

9.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

10.1. O Edital do presente certame estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, ou ainda no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° (64) 3608-8903.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea “i”, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo
(Representante legal)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.002/2017.

PROCESSO: 2017002433

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017.

PROCESSO N.º 2017002433

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

DECLARAÇÃO

A Empresa:..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente as exigências para habilitação constante do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º podendo, assim, participar de processo licitatório se valendo desta qualidade.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Sócio Proprietário.
CPF n. _____

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VI

“MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO, inscrito no CGC/MF sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Praça Sebastião Antônio Oliveira, n.º. 33, Centro, Bom Jesus – GO, neste ato, legalmente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, , Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nesta cidade, portador do CPF n.º: xxx.xxx.xxx-xx, e portador do C.I.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DGPC/GO.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o n.º. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º. xx, Centro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx.xxx, neste ato representada por, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx, RG n.º. xxxxxxxx – SSP/GO, 2ª Via, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º. xxxxx, Centro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – GO.

Parágrafo único: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 002/2017, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, subsidiária a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º. 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

2.1 – “Fica nomeada a Servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para exercer a função de Gestor dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO, quem caberá verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 - O objeto deste contrato é a **Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, nos termos e condições estabelecidas no edital e na homologação do Pregão Presencial n.º 002/2017, e tabela abaixo:

| ÍTEM | UNID. | QTDE | DESCRIÇÃO | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|-------|------|-----------|----------|----------|
| | | | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PRAZO

- 4.1 – O presente contrato terá duração de **06 (seis)** meses, iniciando-se em **xx/xx/xxxx** com término em **xx/xx/xxxx**.
- 4.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens especificados no item anterior, o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
- 4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação das notas fiscais.
- 4.4 – O presente contrato poderá ser aditado em até 25% dos produtos, caso haja necessidade, e também o prazo de validade.
- 4.5 – Os preços dos produtos serão irrealizáveis durante a vigência deste contrato.
- 4.6 – Em caso de aumento ou redução no preço dos produtos; estes serão realinhados nos mesmos percentuais, mediante documento que comprovem os aumentos ou as reduções nos preços dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da administração.
- 5.2 Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância ao Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 5.3 A administração poderá ordenar a substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com este contrato;
- 5.4 Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
- 5.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 5.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 5.5 Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei;
- 5.6 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com este contrato, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 5.7 Os produtos Licitados deverão observar a legislação vigente, atendendo às normas que disciplinam a qualidade, técnica e os demais requisitos empregados ao produto;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

5.8 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte, pessoal, tributos, e quais outros relacionados à execução do contrato;

5.9 Também serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venha a causar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Este instrumento contratual considerar-se-ia automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, conforme consta no item XIV do edital normativo da presente licitação e seus incisos, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIFICAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SCFV
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
CREAS – PFMC
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
LAR DOS IDOSOS
1.6.1601.08.241.0120.2111.20170494.3.3.90.30
CRAS
16.1601.08.244.0125.2091.20170512.3.3.90.30
CONSELHO TUTELAR
16.1601.04.243.0122.2021.20170518.3.3.90.30
CENTRO DE CONVIVENCIA
16.1601.04.244.0125.2081.20170507.3.3.90.30

OITAVA – DO FORO

8.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Bom Jesus – GO, renunciando-se a qualquer tempo outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 9.2. Advertência.
- 9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- 9.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 9.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.
- 9.7. Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.
- 9.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
- 9.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.10. Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 9.11. A licitante vencedora que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Bom Jesus pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.
- 9.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

BOM JESUS – GO, xx de xxxxxx de xxxx.

xx

xxxxxxxxxx

Contratante

xx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratado

Testemunhas:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO

CONTRATADO: _____

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

VALOR/VCTO: R\$ _____ (_____).

Início: ___/___/___

Término: ___/___/___

PRAZO/PGTO: Pagamento, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais.

Bom Jesus, Estado de Goiás, ___ de _____ de _____.

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO** para **Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, pelo período de ___/___/___ a ___/___/___, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO** e a firma _____, foi publicado em local de costume.

Bom Jesus, Estado de Goiás, ___ de _____ de _____.

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017.
PROCESSO N.º 2017002433

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

Cidade:

Insc. Est.:

Cep:

Estado:

Tel/Fax:

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, água mineral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, conforme segue:

| ITEM | NOME DO PRODUTO | QTDE | MEDIDA | MARC A | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|---------------------------------------|------|---------|-----------|----------|----------|
| 1 | AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS | 80 | UNIDADE | | | |
| 2 | AGUA SANITARIA - 12X1 | 94 | CAIXA | | | |
| 3 | ALCOOL LIQUIDO 1 LITROS 70% | 14 | CAIXA | | | |
| 4 | ALCOOL GEL 70% 500 GR 12X1 | 6 | CAIXA | | | |
| 5 | ALVEJANTE CX | 11 | CAIXA | | | |
| 6 | AMACIANTE - 6X2 LITROS | 24 | CAIXA | | | |
| 7 | BALDE PLASTICO 12 LITROS | 20 | UNIDADE | | | |
| 8 | CORANTE LIQUIDO VERDE 50 ML | 30 | UNIDADE | | | |
| 9 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML | 58 | UNIDADE | | | |
| 10 | CERA LIQUIDA PRETA | 10 | CAIXA | | | |
| 11 | CERA LIQUIDA VERDE 12X750ML | 10 | CAIXA | | | |
| 12 | CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS | 37 | UNIDADE | | | |
| 13 | CESTO PARA LIXO 60 LITROS COM TAMPAS | 20 | UNIDADE | | | |
| 14 | CESTO PARA LIXO PEDAL 50 LITROS | 14 | UNIDADE | | | |
| 15 | COLOR GEL 750ML | 30 | UNIDADE | | | |
| 16 | DESINFETANTE LIQUIDO - 12X1 LITRO | 96 | CAIXA | | | |
| 17 | DETERGENTE LIQUIDO - 24X500 ML | 96 | CAIXA | | | |
| 18 | ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICO | 32 | UNIDADE | | | |
| 19 | ESPONJA DE AÇO - 14 X 8 UNIDADES | 47 | FARDO | | | |
| 20 | FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CM | 91 | UNIDADE | | | |
| 21 | PANO PARA CHAO ALVEJADO 70X55 CM | 132 | UNIDADE | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|---------|--|--|--|
| 22 | PANO PARA CHAO ATOALHADO 70X60 CM | 105 | UNIDADE | | | |
| 23 | PAPEL HIGIENICO 16X4X1 | 189 | FARDO | | | |
| 24 | RODO MADEIRA 1 METRO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO | 37 | UNIDADE | | | |
| 25 | RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO | 31 | UNIDADE | | | |
| 26 | SABÃO EM BARRA /GLICERINA 1000G 20X5X1 | 15 | CAIXA | | | |
| 27 | SABÃO EM PÓ - 20X1 | 66 | CAIXA | | | |
| 28 | SABONETE GLICERINADO 12X1 | 54 | CAIXA | | | |
| 29 | SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS | 10 | UNIDADE | | | |
| 30 | SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO - 25 UNIDADES | 488 | PACOTE | | | |
| 31 | SACO PARA LIXO 50 LITROS - 10 UNIDADES | 453 | PACOTE | | | |
| 32 | SODA CAUSTICA - 1 KG | 88 | KILO | | | |
| 33 | VASSOURA DE PALHA | 24 | UNIDADE | | | |
| 34 | VASSOURA DE PELO | 34 | UNIDADE | | | |
| 35 | LIMPA PEDRA 2 LITROS | 13 | CAIXA | | | |
| 36 | INCETICIDA | 37 | UNIDADE | | | |
| 37 | SACO PARA LIXO 15 LITROS 20X1 | 351 | CAIXA | | | |
| 38 | ESPONJA DUPLA FACE 4X1 | 10 | PACOTE | | | |
| 39 | RODO DE ALUMINIO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO | 12 | UNIDADE | | | |
| 40 | SACO PARA LIXO 30 LITROS 25X1 PRETO | 3 | CAIXA | | | |
| 41 | PILHA ALCALINA AA - 2X1 | 50 | PACOTE | | | |
| 42 | MARMITEX DE ALUMINIO Nº 8 | 100 | CAIXA | | | |
| 43 | COADOR GRANDE PARA CAFE | 25 | UNIDADE | | | |
| 44 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE 200ML DESCARTAVEL - 25 X 100 UNIDADES | 83 | CAIXA | | | |
| 45 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE 50ML DESCARTAVEL - 50X100 UNIDADES | 38 | CAIXA | | | |
| 46 | COLHER DESCARTAVEL 50X1 | 93 | PACOTE | | | |
| 47 | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA - 100 PALITOS | 60 | CAIXA | | | |
| 48 | FOSFORO 10X40 UNIDADES | 15 | PACOTE | | | |
| 49 | ISQUEIRO GRANDE | 24 | UNIDADE | | | |
| 50 | PANELA DE ALUMINIO 5 LITROS | 12 | UNIDADE | | | |
| 51 | TOALHA DE ROSTO | 206 | UNIDADE | | | |
| 52 | SACO TRANSPARENTE 3 KILO | 20 | PACOTE | | | |
| 53 | SACO TRANSPARENTE 5 KILOS | 50 | PACOTE | | | |
| 54 | TAPETE ANTI-DERRAPANTE | 14 | UNIDADE | | | |
| 55 | EXTENSÃO 10 METROS | 2 | UNIDADE | | | |
| 56 | EXTENSÃO 15 METROS | 3 | UNIDADE | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|---------|--|--|--|
| 57 | COPO DE VIDRO AMERICANO | 70 | UNIDADE | | | |
| 58 | FUNIL DE PLASTICO | 10 | UNIDADE | | | |
| 59 | GARFO DESCARTAVEL 50X1 | 172 | PACOTE | | | |
| 60 | GARRAFA TERMICA PRESSAO - 1,8 LITROS | 11 | UNIDADE | | | |
| 61 | GUARDANAPO 40X1 | 281 | FARDO | | | |
| 62 | JOGO DE COPO PLASTICO - 6 PEÇAS | 20 | UNIDADE | | | |
| 63 | PAPEL TOALHA 2X1 | 140 | PACOTE | | | |
| 64 | PRATO DESCARTAVEL 23 CM - 10 UNIDADES | 153 | PACOTE | | | |
| 65 | SUPORTE PARA COPO DE PLASTICO 200ML | 6 | UNIDADE | | | |
| 66 | JOGO DE VASILHA PLASTICA COM 3 UNIDADES | 33 | UNIDADE | | | |
| 67 | PANO DE PRATO COM BARRA | 106 | UNIDADE | | | |
| 68 | BULE | 2 | UNIDADE | | | |
| 69 | PANELA DE ALUMINIO 3 LTS | 2 | UNIDADE | | | |
| 70 | COLHER INOX DE SOPA | 10 | UNIDADE | | | |
| 71 | GARFO DE INOX | 10 | DUZIA | | | |
| 72 | PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS | 1 | UNIDADE | | | |
| 73 | PENEIRA GRANDE | 2 | UNIDADE | | | |
| 74 | FACA DE INOX Nº 8 | 6 | UNIDADE | | | |
| 75 | PANELA DE ALUMINIO 30 LITROS | 1 | UNIDADE | | | |
| 76 | PANELA DE ALUMINIO 40 LITROS | 1 | UNIDADE | | | |
| 77 | PANELA DE PRESSÃO 25 LITROS | 1 | UNIDADE | | | |
| 78 | LAVADEIRA MEDIA | 2 | UNIDADE | | | |
| 79 | LAVADEIRA GRANDE | 2 | UNIDADE | | | |
| 80 | PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFEIÇÕES | 30 | UNIDADE | | | |
| 81 | AGULHA PARA BORDAS PONTO CRUZ Nº 26 | 50 | UNIDADE | | | |
| 82 | FELTRO | 30 | METRO | | | |
| 83 | LINHA DE COSTURA RETA Nº 14 | 50 | UNIDADE | | | |
| 84 | JUTA | 90 | METRO | | | |
| 85 | LINHA OVERLOOK | 50 | UNIDADE | | | |
| 86 | MANTA ACRILICA | 50 | UNIDADE | | | |
| 87 | TALAGARÇA MEDIA | 80 | METRO | | | |
| 88 | TULE MEDIO | 50 | METRO | | | |
| 89 | TECIDO DE ALGODAO CRUZ PEÇA 25 METROS | 75 | METRO | | | |
| 90 | TECIDO OXFORD PEÇA 6 METROS | 18 | METRO | | | |
| 91 | TECIDO DE BRIM PEÇA DE 8 METROS | 16 | METRO | | | |
| 92 | CORDÃO | 50 | PEÇA | | | |
| 93 | AGULHA Nº 3.5 | 15 | UNIDADE | | | |
| 94 | TOALHA DE BANHO | 3 | UNIDADE | | | |



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | | | | |
|--------------------|----------------------------|---|---------|--|--|--|
| 95 | TOALHA DE MESA 0,80 X 0,80 | 3 | UNIDADE | | | |
| 96 | TOALHA DE MESA 2MT X 1,60 | 6 | UNIDADE | | | |
| 97 | CARPETE 2M X 2,5M | 8 | UNIDADE | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

Preço Total por extenso:

Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço por item.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data ____/____/____.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:**_____.

Número do Rg do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**_____.

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**_____.

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SUGESTÃO DE MARCAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura indica as marcas abaixo relacionadas, a partir da experiência que possui com a atividade correlata. Tratam-se de sugestões, indicativas, todavia, do padrão mínimo de qualidade esperado. As licitantes poderão cotar produtos de marcas diversas, desde que possuam qualidade igual ou superior.

| Quant. | Unid. | Descrição do Material | Sugestão de marca ou similar |
|--------|-------|---|---|
| 2 | Unid. | BULE - alumínio, polido, 2 litros | SILTRO Igual ou Superior Qualidade |
| 25 | Unid. | COADOR DE CAFÉ - 100 % algodão, cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5) | MELITA Igual ou Superior Qualidade |
| 93 | Pct | COLHER DESCARTÁVEL – Colher Descartável em acrílico para refeição 16 cm - pacote de 50 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante. 50x1 | STRAWTLAST Igual ou Superior Qualidade |
| 10 | Unid. | COLHER DE SOPA - colher em inox, para mesa. | TRAMONTINA Igual ou Superior Qualidade |
| 70 | Unid. | COPO DE VIDRO - transparente, modelo americano, cor incolor. Tipo de uso: água/suco/refrigerante. | NADIR Igual ou Superior Qualidade |
| 83 | Cx. | COPO DESCARTÁVEL – 200 ml, em poliestireno, branco leitoso ou translúcido, com capacidade de 200 (duzentos) ml, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, embalado em manga inviolável, constando na embalagem a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem trazer gravados em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos a marca e a identificação do fabricante e capacidade do copo. Deve estar em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002-ABNT. Pacote com 100 (cem) copos, com o peso mínimo de 275 (duzentos e setenta e cinco) gramas. Caixa com 25 pacotes. | CRISTAL Igual ou Superior Qualidade |
| 38 | Cx. | COPO DESCARTÁVEL – 50 ml em plástico transparente, com capacidade de 50 (cinquenta) ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85 n, sem tampa. Caixa contendo 25x1. | CRISTAL Igual ou Superior Qualidade |
| 20 | Und | COPO PLÁSTICO – em material termoplástico, 6x1 | JAGUAR Igual ou Superior Qualidade |
| 6 | Unid. | FACAS – ultra corte, 8 inox | Inox ou similar |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | |
|-----|-------|---|--|
| 15 | Cx. | FOSFORO – caixinha em madeira com lixa tradicional 10X1 | FIATLUX Igual ou Superior Qualidade |
| 10 | Und | FUNIL DE PLÁSTICO – tamanho médio | INBLAST Igual ou Superior Qualidade |
| 172 | Pct. | GARFO DESCARTÁVEL – Garfo Descartável em acrílico para refeição 16 cm - pacote de 50 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante. 50x1 | STRAWTLAST Igual ou Superior Qualidade |
| 10 | Unid. | GARFO - garfo em inox, para mesa. | TRAMONTINA |
| 11 | Unid. | GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 2 litros. | TERMOLAR Igual ou Superior Qualidade |
| 281 | Fardo | GUARDANAPO DE PAPEL - folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 40 (quarenta) pacotes. | SCOTT Igual ou Superior Qualidade |
| 24 | Unid. | ISQUEIRO - isqueiro a gás grande. | BIG Igual ou Superior Qualidade |
| 2 | Unid. | LAVADEIRA GRANDE - de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 40 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante | PLASÚTIL Igual ou Superior Qualidade |
| 2 | Unid. | LAVADEIRA MÉDIA - de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 20 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante | PLASÚTIL Igual ou Superior Qualidade |
| 60 | Cx. | PALITO DE DENTE - de madeira roliço 100X1 | GINA Igual ou Superior Qualidade |
| 1 | Unid. | PANELA - capacidade 30 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. | EIRILAR Igual ou Superior Qualidade |
| 1 | Unid. | PANELA capacidade 40 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. | EIRILAR Igual ou Superior Qualidade |
| 1 | Unid. | PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão, capacidade 4,0 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. | ROCHEDO Igual ou Superior Qualidade |
| 1 | Unid. | PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão, capacidade 25 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. | EIRILAR Igual ou Superior Qualidade |
| 12 | Unid. | PANELA DE ALUMÍNIO COM CABO - Panela, capacidade 5,0 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. | EIRILAR Igual ou Superior Qualidade |
| 2 | Unid. | PANELA DE ALUMÍNIO COM CABO - Panela de pressão, capacidade 3,0 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. | EIRILAR Igual ou Superior Qualidade |
| 140 | Pct. | PAPEL TOALHA - folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção. Pacote com 2 (dois) rolos de 60 (sessenta) metros, com folha medindo 20 x 22 cm. | SCOTT MILLI Igual ou Superior Qualidade |
| 2 | Unid. | PENEIRA - Peneira 25 cm em polipropileno e tela de poliéster na cor branca | |
| 153 | PCT | PRATO DESCARTÁVEL - Prato descartável, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante. | CRISTAL Igual ou Superior Qualidade |



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | |
|----|-------|--|---|
| 30 | Unid. | PRATOS – fundo de vidro, temperado, liso, cor transparente para refeições | DURALEX Igual ou Superior Qualidade |
| 6 | Unid. | SUORTE PARA COPO 200 ML - 200ml - suporte para copo, material pvc/acrílico, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transpa, aplicação copo descartável plástico 200 ml | COPO FÁCIL Igual ou Superior Qualidade |
| 33 | Unid. | VASILHA DE PLÁSTICA MÉDIA KIT 3X1 - Recipiente em polipropileno, quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada por vasilha sendo de 03 à 0,5 litros. | INBLAST Igual ou Superior Qualidade |

| Quant. | Unid. | Descrição do Material | Sugestão de marca ou similar |
|---------------|--------------|--|---|
| 5 | Unid. | EXTENSÃO ELETRICA - 15 Metros Extensão equipada com cabo 2,5 mm plano duplamente isolado gerando maior resistência a atritos mecânicos; Número de tomadas: 03 unidades, com sistema circular que permita que o cabo seja enrolado para transporte. | |
| 50 | Unid. | PILHA ALCALINA AA 2X1 1,5 volts; • Fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; • No tamanho pequeno (AA); • Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; • Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. • Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO | DURACELL RAYOVAC Igual ou Superior Qualidade |

| Quant. | Unid. | Descrição do Material | Sugestão de marca ou similar |
|---------------|--------------|------------------------------|---|
| 03 | Unid. | TOALHA DE BANHO | TEKA KARSTEN Igual ou Superior Qualidade |
| 03 | Unid. | TOALHA DE MESA 0,80X0,80 cm | TEKA KARSTEN Igual ou Superior Qualidade |
| 06 | Unid. | TOALHA DE MESA 2,00X1,60 | TEKA KARSTEN Igual ou Superior Qualidade |
| 206 | Unid. | TOALHA DE ROSTO | TEKA KARSTEN |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | |
|--|--|--|--------------------------------|
| | | | Igual ou Superior Qualidade |
|--|--|--|--------------------------------|

| Quant. | Unid. | Descrição do Material | Sugestão de marca ou similar |
|--------|-------|--|--|
| 94 | Cx. | ÁGUA SANITÁRIA - base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% (dois por cento) de cloro ativo. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 frascos de 1(um) litro. | QBOA Igual ou Superior Qualidade |
| 14 | Cx. | ÁLCOOL LÍQUIDO - etílico, hidratado, 96º (noventa e seis graus) GL. Aplicação diversa. Embalagem de frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, certificado do INMETRO enorma ABNT NBR 5991. Caixa com 12(doze) frascos de 1 (um) litro. | SOL Igual ou Superior Qualidade |
| 4 | Cx. | ÁLCOOL GEL - anti-séptico para mãos hidratante com glicerina para higienização, neutro, 1,25 Kg. Caixa com 6 unidades. | CRISTAL Igual ou Superior Qualidade |
| 11 | Cx | ALVEJANTE LIMPADOR MULTIUSO - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador . Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 24x1. | VEJA Igual ou Superior Qualidade |
| 24 | Cx. | Amaciante – 2 litros aspecto físico líquido viscoso, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. | YPÊ Igual ou Superior Qualidade |
| 20 | Unid. | BALDE PLÁSTICO - resistente, cor preto, capacidade para 15 (quinze) litros, confeccionado em plástico, alça em metal. | |
| 30 | Unid. | CORANTE LIQUIDO (BISNAGA) – Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água na cor verde 50 ml | XADREZ Igual ou Superior Qualidade |
| 58 | Unid. | DESORIZADOR DE AR - tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses. | PROEZA Igual ou Superior Qualidade |
| 10 | Cx. | Cera preta auto brilho, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 2 litros | POLYLAR Igual ou Superior Qualidade |
| 10 | Cx. | Cera verde auto brilho, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 2 litros | POLYLAR Igual ou Superior Qualidade |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | |
|-----|-------|---|---|
| 37 | Unid. | CESTO DE LIXO – pequeno em plástico reforçado, capacidade 10 LITROS | |
| 20 | | CESTO DE LIXO – grande em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 60 LITROS | |
| 14 | Unid. | CESTO COM TAMPA – para banheiro em plástico reforçado | |
| 30 | Unid. | Cloro Gel – 300 ml | VIM Igual ou Superior Qualidade |
| 96 | Cx. | DESINFETANTE LÍQUIDO - leitoso, na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida, tensoativo não-iônico, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, registrado no Ministério da Saúde. Frasco com 500 ml Cx c/ 12 unid | PINHO SOL Igual ou Superior Qualidade |
| 91 | Cx. | DETERGENTE LÍQUIDO - para lavar louças, biodegradável, eutro, glicerinado, embalagem plástica com capacidade para 500 (quinhentos) ml. Caixa com 24 unidades. | YPÊ Igual ou Superior Qualidade |
| 32 | Unid. | ESCOVA - para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova. | |
| 47 | Fardo | ESPONJA DE AÇO - formato retangular, aplicação para limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 10x14x1. | BOM BRIL ASSOLAM Igual ou Superior Qualidade |
| 10 | Pct. | ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE4x1 - constituída de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Com as seguintes propriedades físicas: espessura total de 18 mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra). Dimensões (mm): 100 x 71. | SCOTT Igual ou Superior Qualidade |
| 91 | Unid. | FLANELA PARA LIMPEZA - branca, 100% (cem por cento) algodão, formato 28 x 38 cm. Embalagem (pacote) com 6 (seis) unidades | MAIS FAMÍLIA Igual ou Superior Qualidade |
| 37 | Unid. | INSETICIDA - em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. | SBP BAYGON Igual ou Superior Qualidade |
| 13 | Cx. | Limpa pedra – 2 litros elaborado para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem. | PEDREZ Igual ou Superior Qualidade |
| 132 | Unid. | PANO DE CHÃO - em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm. | TEXTIL SENA Igual ou Superior Qualidade |
| 105 | Unid. | PANO DE CHÃO - atalhado para limpeza | COPA LIMPA Igual ou Superior Qualidade |
| 189 | Fardo | PAPEL HIGIÊNICO - 16x4x1 folha interfolhada, dupla, 100% celulose virgem, acabamento gofrado, cor branca, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado. Fardo com 16x 4 x1), medindo: 30 m x 10 cm, com variação aceitável de até 1 (um) cm (cada rolo). As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando marca do papel, emitido por laboratório de terceiros para o fabricante. | PERSONAL Igual ou Superior Qualidade |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | |
|-----|-------|--|--|
| 37 | Unid. | RODO - com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 1 metro, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. | RODO FORTE Igual ou Superior Qualidade |
| 43 | Unid. | RODO - com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 60 cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. | RODO FORTE Igual ou Superior Qualidade |
| 15 | Cx. | SABÃO EM BARRA - 1000 gramas, 20x5x1 glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | YPÊ Igual ou Superior Qualidade |
| 66 | Cx. | SABÃO EM PÓ - embalagem em caixa de papel reciclável, com 1 (um) Kg 12x1. Composição: tensoativo, aniônico, alcalizantes, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento na cor azul, enzimas e água. Com registro no Ministério da Saúde. | OMO TIXAN Igual ou Superior Qualidade |
| 54 | Pct. | SABONETE - em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo. em 12x1 | FRANCÊS Igual ou Superior Qualidade |
| 10 | Unid. | SABONETE LÍQUIDO - indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com aroma de erva doce. Galão de 5 (cinco) litros, e na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade do produto e número do lote. | DAVENE Igual ou Superior Qualidade |
| 488 | Pct. | SACO DE LIXO - nas seguintes características: cor preta, com capacidade nominal de 100 (cem) litros reforçado, embalagem (pacote) com 25 (vinte e cinco) unidades, conforme as Normas Técnicas da ABNT. | LIXOPLAS Igual ou Superior Qualidade |
| 343 | Pct. | SACO DE LIXO - nas seguintes características: cor preta, com capacidade nominal de 15 (quinze) litros reforçado, embalagem (pacote) com 20 (vinte) unidades, conforme as Normas Técnicas da ABNT. | LIXOPLAS Igual ou Superior Qualidade |
| 3 | Pct. | SACO DE LIXO - nas seguintes características: cor preta, com capacidade nominal de 30 (trinta) litros reforçado, embalagem (pacote) com 25 (vinte e cinco) unidades, conforme as Normas Técnicas da ABNT. | LIXOPLAS Igual ou Superior Qualidade |
| 453 | Pct. | SACO DE LIXO - nas seguintes características: cor preta, com capacidade nominal de 50 (cinquenta) litros reforçado, embalagem (pacote) com 10 (dez) unidades, conforme as Normas Técnicas da ABNT. | LIXOPLAS Igual ou Superior Qualidade |
| 20 | Pct. | SACO TRANSPARENTE – fabricado em material virgem, polietileno, medida padrão inmetro, fundo reforçado – 3 kg | CROMUS Igual ou Superior Qualidade |
| 50 | Pct. | SACO TRANSPARENTE - fabricado em material virgem, polietileno, medida padrão inmetro, fundo reforçado - 5 kg | CROMUS Igual ou Superior Qualidade |
| 88 | Kg | SODA CAUSTICA - usadas na limpeza de caixas de gordura, ralos sanitários, esgotos, desentupimentos e como matéria prima para sabão caseiro. Qualidade comprovada resultante de matéria prima altamente selecionada, 1 KG | Sol Igual ou Superior Qualidade |
| 14 | Unid. | TAPETE – anti derrapante para banheiro | TEKA Igual ou Superior |



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação

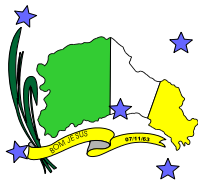
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro

CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903

Site: www.bomjesus.go.gov.br

| | | | |
|----|-------|---|---|
| | | | Qualidade |
| 24 | Unid. | VASSOURA - palha, de modo a preencher toda a base. Cabo de madeira plastificado. | NOVIÇA Igual ou Superior Qualidade |
| 35 | Unid. | VASSOURA - com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos, homogêneos, de modo a preencher toda a base. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra. | NOVIÇA Igual ou Superior Qualidade |

| Quant. | Unid. | Descrição do Material | Sugestão de marca ou similar |
|---------------|--------------|------------------------------|---|
| 100 | CX. | Marmitex nº 08 | BORETA Igual ou Superior Qualidade |



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO IX

Favor preencher o arquivo abaixo relacionado de CREDENCIAMENTO / PROPOSTA, para um posterior cadastramento em nosso sistema de apuração de preços, durante a seção do pregão. Salvar o arquivo em PEN DRIVE / CD ROM e juntar (fora dos envelopes) com demais documentos exigidos no Edital.

ARQUIVOS: **produtos_para_lance.xls**